



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

## L E I Nº 814/92


A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

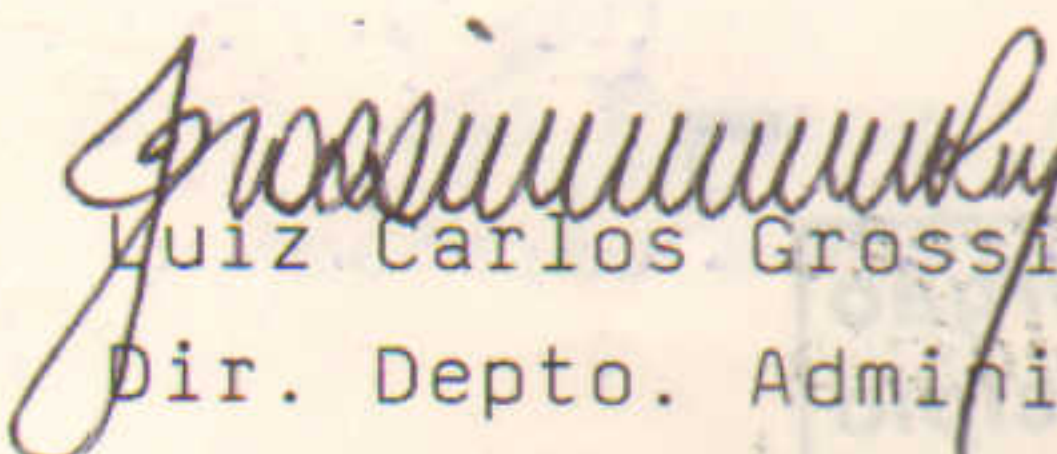
Dá nomenclatura ao Conjunto Residencial da Quadra nº 42 e 42 A, de Vila Guadiana neste Município.

Fica denominado de " MAURÍCIO CARDOSO " o Conjunto Residencial localizado na Quadra nº 42 e 42A de Vila Guadiana neste Município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu aos 29 dias do mês de junho de 1992.

  
José Luiz Camargo de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Grossi  
Dir. Depto. Administrativo

